



EDITAL N.º 06/2014

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS E DESENVOLVIMENTO LOCAL NA
AMAZÔNIA PARA INGRESSO EM 2014
CONTRATO SEMA/AP – UFPA**

A Universidade Federal do Pará – UFPA, por meio do Núcleo de Meio Ambiente – NUMA – e do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia – PPGEDAM, torna público o edital para a seleção de candidatos para preenchimento de até 25 (vinte e cinco) vagas para ingresso em 2014 em turma especial do curso de Mestrado Profissional em Gestão dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia, referente ao Contrato nº 006/2014, celebrado entre a Secretaria do Estado do Meio Ambiente do Amapá – SEMA/AP – e a Universidade Federal do Pará.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo PPGEDAM.
- 1.2. A solicitação de inscrição do candidato na seleção implica o aceite dos termos e condições aqui estabelecidos.
- 1.3. Poderão participar do certame, observados os demais requisitos constantes no item 3 deste edital, exclusivamente: servidores públicos efetivos do Estado do Amapá; servidores públicos efetivos do ex-Território que estejam à disposição do Estado do Amapá; conselheiros do COEMA.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas, distribuídas conforme quadro a seguir:

ÓRGÃO	Nº VAGAS
Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Amapá (BA)	2 (duas)
Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA)	5 (cinco)
Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá (IMAP)	8 (oito)
Instituto Estadual de Florestas (IEF)	2 (duas)
Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA)	8 (oito)
QUANTITATIVO TOTAL DE VAGAS	25 (vinte e cinco)

- 2.2. Em caso de não preenchimento de vagas reservadas a qualquer um dos entes previstos no item 2.1, as mesmas serão automaticamente remanejadas ao conjunto geral de candidatos com as maiores notas.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO CANDIDATO

- 3.1. Para a concorrência e posterior ingresso no curso o candidato deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - a) Ser servidor público efetivo do Estado do Amapá, servidor público efetivo do ex-Território à disposição do Estado ou conselheiro do COEMA;
 - b) Exercer suas atividades laborais na área ambiental, estando em pleno exercício de suas funções nos respectivos órgãos contemplados no certame, tendo como referência a atuação nos últimos 12 (doze) meses;
 - c) Possuir diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, se emitido por instituição estrangeira, devidamente revalidado no Brasil;
 - d) Não estar cursando ou ter concluído outro curso de pós-graduação *stricto sensu*;



- e) Ter Currículo *Vitae* registrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 3.2. Os candidatos às vagas destinadas aos conselheiros do COEMA deverão atender ainda aos seguintes critérios específicos:
- Os conselheiros do COEMA não necessariamente deverão ser servidores públicos efetivos.
 - Será avaliado como critério eliminatório o índice de frequência do Órgão e/ou Entidade nas reuniões do COEMA, tomando por base o mapa de frequência do ano de 2013, tendo como indicador mínimo exigido a frequência em 70% (setenta por cento) do total de reuniões do período.
 - Em caso de aprovação dos dois conselheiros da mesma Instituição integrante do Conselho, dentre o número de vagas ofertadas ao COEMA, terá prioridade o membro titular, podendo o suplente ser matriculado caso haja vaga remanescente no quantitativo de vagas destinadas ao COEMA, obedecendo o critério de classificação.
- 3.3. Em caso de aprovação, apresentar no ato da matrícula, os seguintes documentos:
- Requerimento de matrícula devidamente preenchido; (modelo próprio a ser disponibilizado pelo PPGEDAM);
 - Documento oficial de identidade e CPF (originais e fotocópias);
 - Diploma de curso de graduação (original e fotocópia);
 - Histórico escolar do curso de graduação (original e fotocópia);
 - Duas fotografias 3x4 iguais e recentes;
 - Carta de autorização e liberação do servidor pela chefia imediata para participar da seleção e do curso, se aprovado (anexo I);
 - Termo de compromisso com a EAP (anexo II).
- 3.4. O não atendimento dos requisitos e documentação listados acima implicará na não efetivação de matrícula do candidato aprovado no certame.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição no Processo Seletivo ocorrerá em duas etapas distintas e complementares: preenchimento do formulário *online* de solicitação de inscrição (subitem 4.2) e envio dos documentos necessários à efetivação da inscrição (subitem 4.3).
- 4.2. As solicitações de inscrição no processo seletivo serão admitidas exclusivamente via *internet*, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço www.ppgedam.ufpa.br, a partir das **14 horas do dia 14/07/2014 às 23h59m do dia 08/08/2014**, observado o horário de Macapá/AP.
- 4.3. Após a solicitação de inscrição nos termos do subitem anterior, o candidato deverá enviar **até as 23h59m do dia 10/08/2014**, para o *e-mail* ppgedam.numa+amapa@gmail.com, os seguintes documentos digitalizados: RG; CPF; diploma de graduação; pré-projeto de pesquisa; Currículo Lattes; carta de autorização e liberação pela chefia imediata (anexo I).
- 4.4. O descumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos nos subitens 4.2 e 4.3 implicará na não efetivação da inscrição.
- 4.5. As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 4.6. O edital com a relação de inscrições deferidas será publicado no endereço www.ppgedam.ufpa.br até o dia **11/08/2014**.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo seletivo ocorrerá em duas etapas, doravante denominadas Fase 1 e Fase 2.
- 5.2. A Fase 1 será composta das seguintes provas:
- Prova escrita: baseada nas referências constantes do anexo IV deste edital, cujos textos estarão disponibilizados no *site* www.ppgedam.ufpa.br;



- b) Prova de proficiência em língua estrangeira: interpretação de um texto em inglês ou francês, conforme opção do candidato no formulário de solicitação de inscrição.
- 5.3. O tempo de duração será de 3 (três) horas para a prova escrita e de 2 (duas) horas para a prova de proficiência.
- 5.4. O resultado das provas escrita e de proficiência serão divulgados por meio de edital, no endereço www.ppgedam.ufpa.br, conforme calendário disponível no item 7 deste edital.
- 5.5. Somente os candidatos aprovados na Fase 1 realizarão a Fase 2 da seleção.
- 5.6. A Fase 2 é composta por entrevista ao candidato, que ocorrerá da seguinte forma:
- Arguição baseada no Pré-projeto de Pesquisa (roteiro no anexo III);
 - Arguição sobre a experiência do candidato registrada no Currículo Lattes.
- 5.7. As provas escrita, de proficiência e entrevista terão caráter eliminatório e classificatório.
- 5.8. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima em quaisquer das provas ou entrevista estarão eliminados do processo seletivo.
- 5.9. Serão considerados aprovados na prova escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.10. Serão considerados aprovados na prova de proficiência os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.11. Serão considerados aprovados nas entrevistas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.12. Dos critérios de avaliação:
- 5.12.1. Prova escrita: domínio de conhecimento do tema proposto; conteúdo pertinente às questões apresentadas; sistematização e coerência dos argumentos; correção da linguagem e clareza de expressão.
- 5.12.2. Prova de proficiência em língua estrangeira: capacidade de compreender um texto especializado em inglês ou francês.
- 5.12.3. Entrevistas: capacidade de argumentação do problema proposto no pré-projeto de pesquisa, explicitando a relevância do problema de pesquisa, sua relação com as linhas pesquisa do curso e a capacidade de argumentação; experiência e engajamento profissional na área, considerando as participações em projetos de pesquisa, produções bibliográficas e técnicas e experiência em atividades técnicas que cobrem o escopo do programa.
- 5.13. Dos critérios de desempate:
- 5.13.1. No caso de empate nas vagas para o COEMA, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem, tiver:
- maior tempo de experiência e atuação na área ambiental;
 - maior tempo de atuação como conselheiro do COEMA;
 - maior número de pós-graduações *lato sensu* na área ambiental;
 - maior número de publicações na área ambiental.
- 5.13.2. No caso de empate nas vagas para os demais órgãos contemplados no certame, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- for servidor concursado na área ambiental;
 - tiver maior tempo de experiência e atuação na área ambiental;
 - tiver maior tempo de serviço em função pública na área ambiental;
 - tiver maior número de publicações na área ambiental.
- 5.14. A divulgação do resultado final do processo de seleção será feita no *site* www.ppgedam.ufpa.br.
- 5.15. A lista completa com as notas de todos os candidatos inscritos será disposta em até 30 dias após a divulgação do resultado final no *site* www.ppgedam.ufpa.br.



6. LINHAS DE PESQUISA (mais informações no [site www.ppgedam.ufpa.br](http://www.ppgedam.ufpa.br))

a) Gestão Ambiental

- Gestão de Unidades de Conservação Ambiental.
- Desenvolvimento Territorial e Ações Públicas Locais.
- Uso da Água, Gestão de Bacias Hidrográficas e Desenvolvimento Local.

b) Uso e Aproveitamento de Recursos Naturais

- Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos a partir de Recursos Naturais.
- Sequestro de Carbono, Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Local.
- Transferência de Tecnologias e Oportunidades de Comercialização para o Desenvolvimento Local.

7. CALENDÁRIO

EVENTO	DATA/PERÍODO
Solicitação de inscrição (subitem 4.2)	14/07/2014 a 08/08/2014
Envio dos documentos (subitem 4.3)	Até 10/08/2014
Edital com inscrições deferidas	11/08/2014
Prova escrita	12/08/2014 – 9:00h às 12:00h
Prova de proficiência	12/08/2014 – 15:00h às 17:00h
Resultado da Fase 1 (provas escrita e proficiência)	13/08/2014 – após as 17:00h
Entrevistas	14 e 15/08/2014
Resultado final	18/08/2014
Matrículas	20 a 27/08/2014
Provável início do curso	01/09/2014

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Se, a qualquer tempo, for constatado que o candidato prestou informações ou declarações falsas, o mesmo será eliminado do certame e, se já tiver ingressado no PPGEDAM, ficará sujeito a anulação de sua admissão, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.2. Todas as informações, editais e demais comunicados previstos, bem como outros que se fizerem necessários, serão divulgados no [site www.ppgedam.ufpa.br](http://www.ppgedam.ufpa.br), portanto compete ao candidato acessar frequentemente o endereço para manter-se informado sobre o andamento do processo seletivo.

8.3. O número final dos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas fixadas neste edital.

8.4. Os candidatos deverão comparecer às provas munidos de documento oficial de identificação.

8.5. Será permitido o uso de dicionário na prova de proficiência em língua estrangeira.

8.6. Não será permitido o uso de celulares, *smartphones*, *tablets* e outros equipamentos eletrônicos durante as provas.

8.7. Estará impossibilitado de realizar a prova o candidato que comparecer ao local de realização da mesma após o horário estabelecido ou sem o documento oficial de identidade.

8.8. O candidato aprovado, por ocasião da matrícula no curso, deverá firmar um Termo de Compromisso com a Escola de Administração Pública do Amapá – EAP (anexo II).

8.9. Os casos omissos relacionados ao presente certame serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEDAM.

Belém, 11 de julho de 2014.

Prof. Dr. Mário Vasconcellos Sobrinho
Coordenador do PPGEDAM



ANEXO I

**CARTA DE AUTORIZAÇÃO E LIBERAÇÃO DO SERVIDOR POR PARTE DA
CHEFIA IMEDIATA PARA, EM CASO DE APROVAÇÃO, PARTICIPAR DO
PPGEDAM
CONTRATO SEMA/AP – UFPA**

Autorizo o(a) servidor(a): _____
_____, Matrícula: _____,
lotado(a) no(a) _____,
exercendo a função de _____, a participar
do processo seletivo e, em caso de aprovação, o(a) libero para participar de todas as atividades do
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS E
DESENVOLVIMENTO LOCAL NA AMAZÔNIA (PPGEDAM)**, que compreende aulas,
palestras, seminários, visitas técnicas e pesquisa de campo, no período de **01 de setembro de
2014 a 31 de março de 2016.**

Data:

Data:

Assinatura do Servidor:

Assinatura da Chefia:



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO COM A EAP (somente os candidatos aprovados apresentarão por ocasião da matrícula)

Se tiver dúvidas, só preencha e firme este documento após serem esclarecidos pela Gerência de Pós-Graduação da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP

Dados do Participante		
Nome:		
CPF:	RG:	Data Nasc.:
Instituição:	Cargo:	Matrícula:
Lotação:	Órgão (conforme subitem 2.1 do Edital):	Tel. Residencial:
E-mail:		Tel. Funcional:
		Tel. Celular:
Já concluí ou estou cursando pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> ? () SIM () NÃO		
Dados sobre o Curso		
Instituição de Ensino Superior: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA		
Curso/Programa: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS E DESENVOLVIMENTO LOCAL NA AMAZÔNIA (PPGEDAM)		Período de Realização: 2014/2016
Termo de Compromisso e Declaração		
<p>O (A) servidor(a) acima qualificado(a) assume, a partir da assinatura do presente termo, os seguintes compromissos:</p> <p>I - Cumprir integralmente as exigências curriculares, a fim de evitar o desligamento do curso, por insuficiência acadêmica, reprovação por falta ou outra razão;</p> <p>II - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consonante às normas definidas pelo PPGEDAM;</p> <p>III – Apresentar à Escola de Administração Pública (EAP), em até 10 (dez) dias, após a data prevista para conclusão do Curso, a Ata de Apresentação da Dissertação do Mestrado;</p> <p>IV – Apresentar formalmente à EAP, para análise e manifestação, justificativas referentes às causas de sua reprovação, evasão ou desistência de disciplinas e/ou do curso;</p> <p>V – Ressarcir à EAP a totalidade dos valores referentes às despesas pagas pelo Governo do Amapá, no caso de abandono, desistência ou reprovação, não justificada, ou mesmo quando do não cumprimento de qualquer uma das especificações deste Termo de Compromisso.</p> <p>VI - Aplicar os conhecimentos adquiridos no referido curso no setor de sua lotação, bem como, na instituição como um todo.</p> <p>Outrossim, declara estar ciente de que somente estará isento do ressarcimento previsto no item IV, quando a interrupção de sua participação no curso se der:</p> <p>a) Em virtude de licença por motivo de doença própria ou em pessoa da família, devidamente comprovada por perícia médica oficial, que expressamente impeça a participação nas atividades discentes; ou</p> <p>b) Em função de transferência de ofício para outro município, cuja distância ultrapasse 60 (sessenta) quilômetros do local onde o curso de mestrado estiver sendo oferecido.</p> <p>Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do cumprimento deste instrumento, eventualmente, não resolvidas no âmbito administrativo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja.</p> <p>Declara, ainda, estar ciente de que as causas de abandono, desistência ou reprovação, não justificadas, e ainda o não cumprimento de qualquer uma das especificações deste Termo de Compromisso, ensejarão, além da obrigação mencionada, a impossibilidade de participação em cursos promovidos ou viabilizados por Órgãos Públicos integrantes da estrutura do Governo do Estado do Amapá por um prazo mínimo de 02 (dois) anos.</p>		
() SIM. Entregou a Carta de ciência e autorização da chefia imediata e do responsável oficial da instituição de origem?		
Estou de ACORDO com as condições estabelecidas no presente TERMO DE COMPROMISSO .		
Local: _____, ____/____/____		
_____ Assinatura do Servidor		



ANEXO III

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO

- a) Título
- b) Autor
- c) Resumo – entre 250 e 300 palavras
- d) Justificativa – Qual a importância da discussão do tema proposto; o contexto científico do problema; o problema científico; o objeto de análise; o contexto empírico do objeto de análise; a hipótese, se houver;
- e) Objetivos (um objetivo geral e 3 ou 4 objetivos específicos)
- f) Quadro conceitual: demonstrar/discutir os conceitos e teorias-chave a serem percorridos; definição dos conceitos a serem utilizados no contexto do projeto (não fazer citações diretas).
- g) Metodologia: Demonstrar o tipo de pesquisa e sua abordagem principal; seleção da área/lócus a ser pesquisada (critérios de seleção; justificção); indicar e justificar o(s) método(s) e instrumento(s) para coleta de dados; indicar as principais variáveis a serem analisadas.
- h) Referências bibliográficas: utilizar somente as referências ligadas ao tema e usados no texto.

Obs.

- 1) Usar letra “Geórgia”, tamanho 11, com espaço simples entre linhas.
- 2) Não há necessidade de capa.
- 3) O número total de páginas não deve ultrapassar a cinco.
- 4) O autor pode escrever um item seguido do outro, não havendo necessidade de cada item ser em uma página separada.
- 5) avaliação: tema condizente com as linhas do mestrado; clareza da proposta; justificção científica; relação entre problema, objetivo e hipótese; relação entre objetivos específicos e objetivo geral; identificação dos conceitos e teorias-chave; relação entre metodologia e objetivos; justificção dos métodos escolhidos; relação entre metodologia e instrumento de coleta de dados



ANEXO IV

REFERÊNCIAS

(textos disponíveis no site www.ppgedam.ufpa.br)

ANDRADE, Rita de C. G de. *Política nacional de ordenamiento territorial: el caso de Brasil. Espacio y Desarrollo* n° 22, 2010, pp. 119-134.

FONSECA, Igor. F. da. Mercadores de moralidade: a retórica ambientalista e a prática do desenvolvimento sustentável. *Ambiente & Sociedade*. Campinas v. X, n. 2. p. 171-188. jul.-dez. 2007.

HOMMA, Alfredo K. O. Amazônia: como aproveitar os benefícios da destruição? *Estudos Avançados* 19 (54), 2005.